



PORTARIA Nº 6.746/2023

Altera a Portaria nº6.635 de 10 de janeiro de 2.023.

O Senhor Carlos Henrique Avelar, Prefeito de Santo Antônio do Amparo-MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade segregação de funções e vedação da designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes nas contratações públicas;

CONSIDERANDO que a Fundação CASA DA CULTURA ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO não dispõe de estruturara técnica funcional suficiente para realização dos procedimentos licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º da Portaria nº6.635 de 10 de janeiro de 2.023, passa a vigorar acrescida do artigo 4º-A, com a seguinte redação:

“Art. 4º-A: A Comissão de Licitações, pregoeiro e equipe de apoio de que trata esta Lei também atuará nos processos licitatórios da Fundação CASA DA CULTURA ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO, mediante celebração de instrumento jurídico próprio.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo, 17 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2023.07.17 08:36:38 -03'00'

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

